

REGULAMENTO

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores do sítio www.rtp.pt.
2. O passatempo terá início às 10h00 de 29 de junho de 2017 e terminará às 12h00 de 4 de julho de 2017.
3. O passatempo visa a oferta 1 passe de 3 dias para o NOS Alive 2017 e dois bilhetes duplos para o dia 7 de Julho do NOS ALIVE, aos participantes que enviem os vídeos mais criativos, onde mostram que sabem cantar tão bem ou melhor que os Foo Fighters, para o email participa@rtp.pt.
4. O passatempo será publicado e promovido nas variadas redes sociais da RTP e RTP1 e no sítio da RTP (www.rtp.pt).
5. À data de início do passatempo serão divulgadas nas variadas redes sociais da RTP e RTP1 e no sítio da RTP (www.rtp.pt) as indicações e o endereço electrónico para onde poderão ser enviadas as participações.
6. No e-mail de participação, os participantes deverão indicar o seu nome completo e o número do bilhete de identidade (ou cartão de cidadão).
7. O primeiro lugar será contemplado com um passe de 3 dias para o NOS Alive 2017, o segundo e terceiros lugares receberão um convite duplo para o dia 7 de Julho do NOS ALIVE.
8. Os prémios deverão ser levantados na portaria da sede da RTP, na Avenida Marechal Gomes da Costa, nº37 1849-030 Lisboa., mediante a apresentação do BI/Cartão de Cidadão.
9. Os vencedores serão divulgados nas variadas redes sociais da RTP e RTP1 e no sítio da RTP (www.rtp.pt).
10. A cada pessoa singular só pode ser atribuído um passe. Não se contemplam participações repetidas através do mesmo e-mail.
11. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens electrónicas.
12. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso os vídeos não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
13. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
14. Não é permitida a participação no presente passatempo: a. De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP; b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente

em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;

15. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

16. Os dados pessoais dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.

17. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

18. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.